



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO
ESTADO DO PARANÁ
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Rua José Loureiro, 574, Centro – CEP 80010-924 – Curitiba/PR
Fone (41) 3901-7522**

REQUERENTE: SINDICATO DOS PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR DO TERCEIRO GRAU DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, representado por Aloísio Surgik, presidente, Valdyr Perrini, vice-presidente, Luiz Alberto Souza Alves, tesoureiro, Maria Helena Leviski Alves, primeira secretária, Sandra Nodari Romano, Bernardo Kestring e Sérgio Rogério Junqueira, diretores, e Anelize Diandra de Assis Santos, assistente jurídica.

REQUERIDOS: DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA., representado por Sueli Aparecida Zimmermann, coordenadora acadêmica, e Luís César Esmanhotto, advogado, e SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO ESTADO DO PARANÁ, ausente sem justificativa.

PROCESSO: 46212.019815/2015-62 – SM 008251/2015

N. DE TRABALHADORES ABRANGIDOS: 164 (cento e sessenta e quatro)

ATA DE REUNIÃO

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às 09h30min, na sede da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná, situada na Rua José Loureiro, nº. 574, Curitiba, sob a coordenação e mediação do Chefe da Seção de Relações do Trabalho, Luiz Fernando Favaro Busnardo, acompanhado da estagiária de Direito, Camila Dalla Longa, compareceram os representantes das partes, acima nominados, para tratar, sob a mediação pública, de assunto relacionado a suposta iminência de demissão em massa de docentes. Aberta a reunião e apresentadas as partes, foi dada a palavra à entidade requerente, a qual questionou a respeito da suposta demissão de professores neste momento, do que a entidade sindical deve ser informada e integrada na discussão de seu mérito, mormente se caracterizada a demissão coletiva. A parte requerida, com a palavra, relatou que não houve demissão em massa de trabalhadores docentes, mas apenas oito, o que está dentro da normalidade, e mais um professor ligado a curso do programa Pronatec, que não mais será ofertado. Sobre a manutenção dos cursos superiores, os requeridos esclareceram que nenhum deles será encerrado, ressalvada a hipótese de não se formar alguma turma, caso a procura não seja suficiente. Registra-se que houve questionamento pelo sindicato requerente a propósito de redução de cargas horárias, que estariam sendo feitas fora das hipóteses convencionalmente estabelecidas, ao que respondeu a instituição de ensino que isso não está ocorrendo, até porque existe um movimento mais voltado ao aumento de carga horária para cada professor, como forma de atender as imposições do Ministério da Educação. Dados os esclarecimentos e satisfeitas as partes, encerrou-se a reunião às 10h55min, lavrando-se esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Favaro Busnardo

Luiz Fernando Favaro Busnardo

Luiz Fernando Favaro Busnardo

Luiz Fernando Favaro Busnardo

Luiz Fernando Favaro Busnardo

Luiz Fernando Favaro Busnardo
Luiz Fernando Favaro Busnardo
Luiz Fernando Favaro Busnardo
Luiz Fernando Favaro Busnardo